



# FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

## LEI 2236/2021

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Faxinalense ao **Sr. Tarcino Davantel**, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Faxinal ao Senhor **Tarcino Davantel**, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

**Parágrafo único:** Residente em Faxinal desde 1953, casado com Maria Olinda Bordignon Davantel, e pai de José Hélio, Mariana Conceição, Paulo Roberto (in memoria), Tarcino Luiz, Maurício José e Maria Paula. Fundador do Posto Amigão e Posto do Trevo e na sociedade colaborou para a fundação do 40 Country Club, da Construção da Paróquia São Sebastião e a Escola Normal, que hoje chamamos de Magistério, a qual formou centenas de professores, além de colaborar para a criação do Colégio São Domingos. Na política faxinalense atuou como vice-prefeito ao lado de Dealcides Bahls na década de 60.

**Art. 2º** - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Faxinal e será entregue em sessão solene em época oportuna.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de maio de 2021.

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**